



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos Atos Oficiais

071 10 136
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPP 2011

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 107/2016, de 07 de outubro de 2016

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 106/2016 - DICONTE, de 07 de outubro de 2016, que solicita designação de gestores de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 100/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **EXTINTORA INDUSTRIA E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE E INCENDIO LTDA - EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 33/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço (de recarga e pintura de extintores e teste hidrostático) e fornecimento de materiais (peças de reposição para extintores), de interesse da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;


CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 0520/2016, de 04 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Eriberto Carlos Mendes da Silva** (Gestor do Contrato Titular) e **Alexsandro Félix Pereira** (Gestor do Contrato Substituto).

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2016.


Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa
Pró-Reitora de Administração